Pela Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde (COMPMI), constituída pelos servidores municipais designados pelo DECRETO N° 060, de 26 de junho de 2018.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS EM ALMOXARIFADO (TERALM)

Declaramos que elaboramos o Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, cujo saldo total apurado é de **R$ 1.227.739,96** (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), equivalente ao valor em estoque registrado no balanço patrimonial.

Ao final do exercício de 2018, o saldo do Almoxarifado da Unidade Gestora possui a seguinte configuração:

CONTA CONTÁBIL / DESCRIÇÃO SUBITEM CONTÁBIL	VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO (A)		VALORES REGISTRADOS NA CONTABILIDADE (B)		DIVERGÊNCIA (REF. 2018) (A-B)
	2017	2018	2017	2018	
115610100000 – Material de Consumo	1.375.435,74	1.025.686,08	1.375.435,74	1.025.686,08	0,00
115610200000 – Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	159.103,35	0,00
115610200000 – Autopeças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610500000 – Medicamento e Materiais Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610600000 – Materiais Gráficos	97,21	122,70	97,21	122,70	0,00
115610700000 – Material de Expediente	108.856,28	201.931,18	108.856,28	201.931,18	0,00
Total	**1.484.389,23**	**1.227.739,96**	**1.484.389,23**	**1.227.739,96**	**0,00**
Fonte: E&L Produção de Software Ltda (Sistema de Patrimônio – Tabelas 14)					

NOTA EXPLICATIVA

Findo em 31/12/2018, procuramos trazer à luz informações adicionais que facilitem o entendimento da evolução do estoque pelos gestores da Unidade Gestora, instâncias de controle interno e externo, em especial a sociedade em geral.

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy possui em seu Balanço estoques registrados, necessários à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VALDINEI COSTALONGA em: 26/02/2019 15:57.

Estes estoques representam os materiais de consumo no almoxarifado, para serem utilizados nas diversas atividades da Secretaria de Saúde, registrados pelo valor da aquisição.

No período há uma variação positiva dentro dos patamares de normalidade, em que as saídas sobressaem às entradas, mas demonstrando um consumo controlado com aproveitamento do estoque remanescente do exercício anterior.

Contanto, não há divergências de valores quanto ao inventário físico e o registrado na contabilidade.

Presidente Kennedy/ES, 17 de janeiro de 2019.

Alexandre Wanderley de Almeida
Presidente

Daniel de Menezes
Membro

Marcos Rogério Paulino de Brito
Membro

Flavia Conti Ferreira
Membro

Edilva Paz dos Santos
Membro

Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis – COMPMI

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VALDINEI COSTALONGA em: 26/02/2019 15:57.